



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.672/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 /2025

PROJETO DE LEI Nº 1.672/2025

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORA DA EMENDA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Altera a redação do artigo 7º, do Projeto de Lei nº 1.672/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 7º Fica fixado o montante de 200 (duzentas) UPF (Unidade Padrão Fiscal) por dia para utilização do local descrito no art.1º.~~

Art. 7º Fica definido os valores abaixo para a utilização do Ginásio de Esportes (Pianão):

Item	Descrição	Valor por Período (Matutino, Vespertino ou Noturno)	Divulgação da SEMESP e/ou da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EVENTOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS

01	Evento Sociocultural, cultural, educacional, esportivo e/ou de saúde sem cobrança de ingresso e sem ligação com empresas de interesse privado.	Grátis	Único Patrocinador
02	Eventos de caráter tradicional em que a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste é realizadora, co-realizadora.	Grátis	Patrocinador
03	Colações de grau, formaturas, palestras, campeonatos, encontros, reuniões e demais ações semelhantes de Escolas e projetos municipais.	Grátis	Patrocinador Oficial

EVENTOS E AÇÕES DE EMPRESAS PARTICULARES

04	Evento Particular de Empresas Privadas como: Reuniões, seminários, simpósios, conferências, lançamentos de produtos, marcas; assinaturas de contratos e outros eventos de caráter corporativo, sem cobrança de ingressos dos participantes.	300 UPF's	-
05	Evento Particular de Empresas Privadas como: Reuniões, seminários, simpósios, conferências, lançamentos de produtos, marcas; assinaturas de contratos e outros eventos de caráter corporativo, com cobrança de ingressos dos participantes.	500 UPF's	-

EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS, ESPORTIVO, CULTURAL, EDUCACIONAL E/OU DE SAÚDE

06	Evento Social, cultural, esportivo, educacional e/ou de saúde sem cobrança de ingresso.	150 UPF's	Apoio
----	---	-----------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

07	Evento Social, cultural, esportivo, educacional e/ou de saúde com divulgação e/ou com apoio/patrocínio de empresas sem cobrança de ingressos e sem a obrigatoriedade de público estudantil de escolas pública.	200 UPF's	Apoio
08	Evento Social, cultural, esportivo, educacional e/ou de saúde sem cobrança de ingresso com apoio/patrocínio de empresas com agendamento escolar (pelo menos 50% do público de escola municipal, estadual ou federal).	200 UPF's	Apoio
DEMAIS EVENTOS E AÇÕES			
09	Evento com cobrança de ingresso até R\$ 20,00.	200 UPF's	-
10	Evento com cobrança de ingresso a partir de R\$ 20,01 até R\$ 30,00.	300 UPF's	-
11	Evento com cobrança de ingresso a partir de R\$ 30,01 até R\$ 50,00.	400 UPF's	-
12	Evento com cobrança de ingresso a partir de R\$ 50,01 até R\$ 75,00.	500 UPF's	-
13	Evento com cobrança de ingresso a partir de R\$ 75,01 até R\$ 100,00.	600 UPF's	-
14	Evento com cobrança de ingresso a partir de R\$ 100,00 respeitando a meia entrada e/ou encerramento de módulos e treinamentos cujo o valor do ingresso seja superior a R\$ 100,00.	700 UPF's	-
15	Colações de grau, formaturas, palestras, encontros e demais ações semelhantes	120 UPF's	Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

	reuniões de instituições públicas e/ou associações.		
16	Colações de grau, formaturas, palestras, encontros e reuniões de instituições privadas.	300 UPF's	-
17	Ensaaios fotográficos, gravação de vídeos e programas privados.	100 UPF's	-

§ 1º Para fins de cobrança, será considerado "dia" aquele ou aqueles em que o evento for realizado, os dias de preparativos serão desconsiderados, portanto, não serão cobrados.

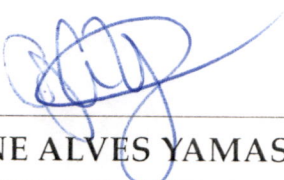
§ 2º Para vistoria e responsabilização por possíveis danos, será considerado como primeiro dia a data de entrega das chaves e realização da vistoria prévia pela Secretaria de Esportes juntamente com o interessado, e como último dia, o da devolução das chaves pelo interessado e vistoria de recebimento realizada pela Secretaria de Esportes.

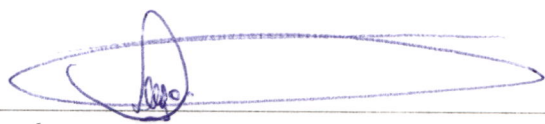
§ 3º Os pagamentos referentes a utilização do Ginásio de Esportes (Pianão) e eventuais multas previstas nesta lei, serão destinados ao Fundo Municipal de Esportes.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

 GISLAINE ALVES YAMASHITA	 KARLA JACKELINE DA S. SOUZA
Presidente	Membro

 SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
Membro

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei *"Dispõe sobre o uso do Ginásio de Esportes (Pianão) fixa preço público para utilização do espaço por particular e se dá outras providências."*



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

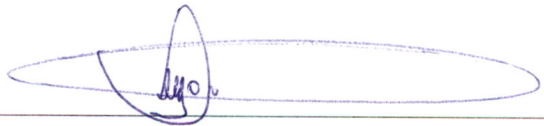
A finalidade dessa proposição é apenas garantir a correta destinação do equipamento da municipalidade.

Desta forma, apresento a presente Emenda Modificativa a fim garantir que o uso do ginásio seja feito gratuitamente quando destinado a realização de eventos sem viés lucrativos, uma vez que, ceder gratuitamente equipamento público sem custos, para que particulares auferam lucro, não nos parece razoável.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevadas estima e consideração.

Primavera do Leste – MT, 03 de abril de 2025

GISLAINE ALVES YAMASHITA	 KARLA JACKELINE DA S. SOUZA
Presidente	Membro

 SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
Membro